



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 973/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de até **R\$ 133.398,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.542.1070.0000.00 - 28 - **R\$ 75.215,20**
Fonte de Recursos: 2.542.1070.0000.00 - 28 - **R\$ 58.182,80**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 133.398,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais)** serão utilizados recursos do provável excesso do exercício financeiro 2024, e superávit do exercício 2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o decreto 802/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.